



**RESOLUÇÃO CEE/SC Nº 054, de 19 de setembro de 2017.**



Reconhecimento do Curso de Pós-Graduação *stricto sensu*, em nível de Mestrado Profissional em Enfermagem na Atenção Primária à Saúde, ofertado pelo Centro de Educação Superior do Oeste (CEO), *campus* IV – UDESC Oeste Catarinense, Município de Chapecó, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), mantida pelo Estado de Santa Catarina, com sede no Município de Florianópolis, até a divulgação da Avaliação Quadrienal pela CAPES.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso XIV do artigo 25, do Regimento Interno deste Conselho, e o deliberado na Sessão Plenária do dia 19 de setembro de 2017, pelo Parecer CEE/SC nº 156,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Reconhecer o Curso de Pós-Graduação *stricto sensu*, em nível de Mestrado Profissional em Enfermagem na Atenção Primária à Saúde, ofertado pelo Centro de Educação Superior do Oeste (CEO), *campus* IV – UDESC Oeste Catarinense, Município de Chapecó, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), mantida pelo Estado de Santa Catarina, com sede no Município de Florianópolis, até a divulgação da Avaliação Quadrienal pela CAPES.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 19 de setembro de 2017.

Osvaldir Ramos  
Presidente do Conselho Estadual de  
Educação de Santa Catarina